



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

128.215

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 1998

026013.2.0128215-30

CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem nº 98, no térreo do "EDIFÍCIO ANTÔNIO POTEIRO", com a área total de 24,74m², medindo 22,50m² de área privativa, 2,24m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,244m² ou 0,00150% da área do lote de terras nº 01/02/03/04/05/24, da Quadra 63, sito à Avenida 5ª Radial, com as Ruas 1.024 e 1.028, no Setor Pedro Ludovico, com 2.829,36m². **PROPRIETÁRIA: ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 02.817.682/0001-55. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-88.232 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-128.215 - Goiânia, 22 de Dezembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 373, fls 027/v em 09/12/98, prenotada sob nº 245.784 em 21/12/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **VIVECA CORREA DE SOUSA**, nutricionista, CI nº 1.196.212-SSP/GO, CPF nº 659.737.391-04, **GIOVANNI JUSTINIANO RIBEIRO SANTOS**, médico, CI nº 1.884.014-SSP/GO, CPF nº 510.201.491-91, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 690.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 18.532-1, de 15/12/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, ainda, declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

Av2-128.215 - Goiânia, 10 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 24/09/2013, protocolado sob nº 530.968 em 17/12/2013, para consignar o casamento do proprietário acima **GIOVANNI JUSTINIANO RIBEIRO SANTOS** com **ANA CRISTINA DE CASTRO CAVALCANTE**, realizado no dia 18/02/2008, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-412, fls. 134, Termo nº 82.234, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-128.215 - Goiânia, 10 de janeiro de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 210-E, fls. 152/153 em 12/09/2013, protocolada sob nº 530.968 em 17/12/2013, a proprietária acima qualificada e Giovanne Justiniano Ribeiro Santos e s/m Ana Cristina De Castro Cavalcante, portadora do CPF nº 469.880.681-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **MARCOS TULIO RIOS TELES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 3.211.487-SSP/GO e do CPF nº 071.819.127-71, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 12.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 545.7383-9 de 13/12/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a apresentação da declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R-4-128.215 - Protocolo n. 842.205, de 15/12/2022. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 13/12/2022, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5675577-98.2019.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANTONIO POTEIRO contra **MARCOS TULIO RIOS TELES**, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 128.214 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 98.293,71 (noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), calculado em 20/12/2022, tendo como fiel depositário CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO POTEIRO. Emolumentos: R\$ 781,92. FUNDESP: R\$ 78,19. FUNEMP: R\$ 23,46. FUNCOMP: R\$ 23,46. FEPADSAJ: R\$ 15,64. FUNPROGE: R\$ 15,64. FUNDEPEG: R\$ 9,77. ISS: R\$ 39,10. Total: R\$ 987,18. Selo Digital n. 00122212133187925430520. Goiânia, 22 de dezembro de 2022. Dou fé.

R-5-128.215 - Protocolo n. 976.201, de 18/06/2025. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 19/09/2025, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas de Família da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5508384-24.2020.8.09.0051, requerido por **JULIA ALMEIDA TELES** e **JOÃO PEDRO ALMEIDA TELES** contra **MARCOS TULIO RIOS TELES**, já qualificado, 38,92% do imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 128.214 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 266.649,91 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), tendo como fiel depositário Renata Almeida Dos Santos. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 342.500,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122508012937529701957. Goiânia, 07 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).